
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 330/2025

DECRETO Nº 330/2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 027/2025, que dispõe sobre os feriados nacionais e os recessos nas repartições públicas e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 027/2025, de 09 de janeiro de 2025, em seu art. 1º, inciso IX estabelece o feriado no dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público) e recesso municipal nas repartições públicas nos dias 27 e 28;

CONSIDERANDO que segundo o calendário escolar no dia 27 de outubro irá ocorrer a **Prova Brasil**, avaliação que faz parte do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Seab) com objetivo de avaliar a qualidade do ensino em escolas públicas e seus resultados serão utilizados para calcular o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

CONSIDERANDO que os servidores públicos lotados na Educação não poderão usufruir do recesso previsto para o dia 27, pois, terão de cumprir o expediente normalmente diante da responsabilidade da Educação para com os alunos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem ser tratados de maneira igualitária e justa e, para que todos os servidores possam usufruir do recesso concedido;

DECRETA:

Art. 1º: Fica alterado o inciso IX do art. 1º do Decreto Municipal nº 027/2025, de 09 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º.....

IX – 28 de outubro (terça-feira) – Dia Nacional do Servidor Público – Recesso municipal nas repartições públicas nos dias 28 e 31 de outubro de 2025.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F5479901

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2025. Edição 3388
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>